



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 568, DE 16/03/1988

Eleva limite de subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado de Cz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados), para Cz\$-80.000,00 (oitenta mil cruzados), o valor da subvenção social concedida à Corporação Musical "Lira São Sebastião", neste exercício, através da Lei nº 556, de 07 de outubro de 1987.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de Cz\$-60.000,00 (sessenta mil cruzados).

Parágrafo único - Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito suplementar referido no caput do artigo, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, e/ou parte do Superávit Financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 16 DE DE MARÇO DE 1988.

-ILSON MORAIS DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL